



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRACÃO

DECRETO Nº 241/13

CONCEDE AULA EXTRAORDINÁRIA

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,

DECRETA:

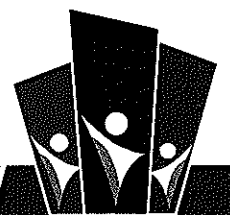
Art. 1º. Fica concedida aula extraordinária a servidora **VANILDA FERREIRA DA PAZ NOVAK**, matrícula nº 118, de 20 (vinte) horas, no período vespertino, na CMEI Bel, a ser exercida até 18 de dezembro de 2013.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 11 de novembro de 2013.


MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

*Recebido em
13.11.13
[Assinatura]*



BARRACÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 241/13
CONCEDE AULA EXTRAORDINÁRIA
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,
DECRETA:
Art. 1º. Fica concedida aula extraordinária a servidora **VANILDA FERREIRA DA PAZ NOVAK**, matrícula nº 118, de 20 (vinte) horas, no período vespertino, na CMEI Bel, a ser exercida até 18 de dezembro de 2013.
Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Barracão/PR, 11 de novembro de 2013.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 240/2013
NOMEIA COORDENADOR
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado o servidor **VALDIR LAZARIN**, matrícula nº 286, para exercer o cargo de Coordenador Educacional, junto a Escola Municipal Érico Veríssimo, com gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), com base no art. 20, inciso II, c/c § 2º, da Lei Municipal 1.870/11.
Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Barracão/PR, 11 de novembro de 2013.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013.
CONTRATO: Nº 004/2013.
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
CONTRATADA: Auto Posto Gabrielly Ltda - EPP.
OBJETO: Fica aditivado o valor do contrato originário, em R\$ 132.975,00 (cento e trinta e dois mil e novecentos e setenta e cinco reais).

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PORTARIA Nº 067 /2013
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença Prêmio ao servidor municipal **JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA**, matrícula nº 140, referente ao período aquisitivo de 28/02/2003 a 28/02/2008, para ser gozada do dia 1º/12/2013 até o dia 28/02/2014, de acordo com o disposto no art. 101, da Lei Municipal nº 1.011/93, de 15 de fevereiro de 1993.
Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Barracão/PR, 12 de novembro de 2013.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Súmula de Pedido de Licença Prévía
Comércio de Defensivos Codecruz Ltda , CNPJ 78.804.499/0001-87, toma público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP, a Licença Prévía - LP para atividade de Armazenamento e Comércio de Agrotóxicos a ser implantado no lote rural 6-A, registrado sob a Matrícula 10.848 na Linha São Domingos- Bairro Rural, no Município de Pranchita, Estado do Paraná.

Súmula de Pedido de Licença Prévía
Comércio de Defensivos Codecruz Ltda , CNPJ 78.804.499/0001-87, toma público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP, a Licença Prévía - LP para atividade de Unidade Secagem e Armazenamento de Grãos a ser implantado no lote rural 6-A, registrado sob a Matrícula 10.848, na Linha São Domingos- Bairro Rural, no Município de Pranchita, Estado do Paraná.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 000239/13 de 6 de Novembro de 2013
 Outros no Orçamento programa de 2013.
O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 001926/12 de 1 de Novembro de 2012.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 36.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
 06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
 06.01.12.361.0431.2.026-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 10.000,00
 07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 07.02.10.301.0339.2.014-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00
 11 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
 11.01 - DIVISÃO DE ESPORTES
 11.01.27.812.0761.2.013-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
 12 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
 12.05 - DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
 12.05.08.244.0281.2.038-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
 Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
 07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 07.02.10.301.0339.2.014-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
 12 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
 12.05 - DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
 12.05.08.244.0281.2.038-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00
 12.05.08.244.0281.2.038-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.500,00
 12.05.08.244.0281.2.038-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500,00
Art.3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
 Excesso de arrecadação 20.000,00
Prefeito Municipal- MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Novembro de 2013

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013
PROCESSO Nº 107/2013
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICIPIO DE BARRAÇÃO/PR
OU MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, as 09h00min (nove) horas, do dia 28 de novembro de 2013, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520/02, visando a aquisição de 73 (setenta e três) bloqueadores inteligentes para boca de lobo (com cabilho e grade ferro) que impedem a passagem de mau cheiro, insetos e roedores para as vias públicas desta municipalidade. Cópia do edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Compras do Município, no horário normal de expediente.
 Barracão/PR, 13 de novembro de 2013.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
LEI Nº 1.993/2013
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 995.000,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 995.000,00 (novecentos e noventa e cinco mil reais) para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:
 0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
 0301 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
 046122.0081.2003 - Manutenção Recursos Humanos
 28 3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - Venc.e Vant.Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 100.000,00
 29 3.1.90.13.00.00.00.00.1000
 - Obrigações Patronais.....R\$ 85.000,00
 0400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
 0402 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, FISCAL E TESOURARIA
 04.129.0141.2.007 - Manutenção Sistema Tributário e Financeiro
 68 3.1.90.11.00.00.00.00.1000
 - Venc.e Vant.Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 70.000,00
 71 3.3.90.30.00.00.00.00.1000
 - Material de Consumo.....R\$ 3.000,00
 0500 - DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO
 0501 - DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO
 26.782.0742.2.008 - Manutenção da Divisão de Obras
 81 3.1.90.04.00.00.00.00.1000
 - Contratação Tempo Determinado...R\$ 50.000,00
 85 3.3.90.30.00.00.00.00.1000
 - Material de Consumo.....R\$ 60.000,00
 93 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica...R\$ 25.000,00
 0502 - DIVISÃO DE URBANISMO
 15.452.0541.2.009 - Manutenção da Divisão de Urbanismo
 108 3.3.90.30.00.00.00.00.1000
 - Material de Consumo.....R\$ 20.000,00
 113 3.3.90.39.00.00.00.00.1000
 - Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica...R\$ 15.000,00
 0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 0601 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
 12.361.0431.2.010 - Manutenção do Ensino Fundamental
 127 3.1.90.04.00.00.00.00.1103
 - Contratação Tempo Determinado...R\$ 30.000,00
 128 3.1.90.11.00.00.00.00.1103
 - Venc.e Vant.Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00
 129 3.1.90.11.00.00.00.00.1104
 - Venc.e Vant.Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00
 134 3.3.90.14.00.00.00.00.1103
 - Diárias - Pessoal Civil.....R\$ 1.000,00
 137 3.3.90.30.00.00.00.00.1103
 - Material de Consumo.....R\$ 15.000,00
 143 3.3.90.36.00.00.00.00.1103
 - Outros Serv.Terc.-Pessoa Física.....R\$ 10.000,00
 146 3.3.90.39.00.00.00.00.1103
 - Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica...R\$ 30.000,00
 147 3.3.90.39.00.00.00.00.1104
 - Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica...R\$ 15.000,00
 0602 - DIVISÃO DE CULTURA
 13.392.0511.2.011 - Manutenção da Divisão de Cultura
 212 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica...R\$ 10.000,00
 0700 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
 0702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.0339.2.014 - Manutenção dos Serviços de Saúde
 218 3.1.90.04.00.00.00.00.1303
 - Contratação Tempo Determinado...R\$ 40.000,00
 220 3.1.90.11.00.00.00.00.1303
 - Venc.e Vant.Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 150.000,00
 222 3.190.13.00.00.00.00.1303
 - Obrigações Patronais.....R\$ 40.000,00
 227 3.3.90.30.00.00.00.00.1303
 - Material de Consumo.....R\$ 30.000,00
 233 3.3.90.32.00.00.00.00.1303
 - Material, Bem ou Serv./Distr.....R\$ 22.000,00
 241 3.3.90.36.00.00.00.00.1303
 - Outros Serv.Terc.-Pessoa Física.....R\$ 10.000,00
 246 3.3.90.39.00.00.00.00.1303 - Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica...R\$ 100.000,00
 0900 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO ECONÔMICA
 0901 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO
 22.661.0691.2.020 - Incentivo a Indústria
 298 3.1.90.11.00.00.00.00.1000